

Req. e Pub. nesta

Secretaria Em 30 de dezembro de 1968.

(a) Maria da Glória Miranda
Secretaria.

Lei nº 534/68

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - A avenida Atlântica, localizada em Marataizes, neste Município, a partir da esquina da mesma rua com a rua Governador Santos Mues, em direção ao sul, passará a obedecer a largura mínima de 18 mts (dezoito metros lineares).

Artº 2º - Toma-se como base para estabelecer a largura citada no artigo primeiro desta lei, os pontos de locação de futuros eixos de proteção que deverão ser constituídos como proteção da Avenida.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Assine-se.

Prefeitura municipal de Itapemirim, 30 de dezembro de 1968.

(a) Emanoel de Souza Machado
Prefeito municipal

Paga e Pub. nesta
Secretaria. Em 30/12/968

ca) Câmara de Opções Municipais
Secretaria

Lei nº 585/68

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e de transcrição a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto no corrente ano financeiro, o crédito suplementar no total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais novos), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

Código	Designação	R\$	Importâncias
3.1.3.1.02	Gabim. do Prefeito - Publicações de opções oficiais		150,00
3.1.4.0.02	Gab. do Prefeito - Eventuais gerais		1.130,00
3.1.3.1.02	Secretaria - Materiais Diversos		3.110,00
3.1.3.1.02	Secretaria - Encargos Diversos		1.200,00
3.1.1.1.42	Transp. Comunicações - Diaristas		19.000,00
3.1.2.1.42	Transp. Comunicações - Comb. Lubrificantes		11.500,00
3.1.4.9.93	Bem Estar social - Aux. a Indigentes		1.000,00
3.1.3.9.93	Iluminação Pública - Cons. Energia Elét.		1.500,00
4.1.3.2.94	Ruas e Avenidas - Const. Pavimento		42000
			<u>R\$ 36.000,00</u>

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Assinatura -